



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
9ª REGIÃO MILITAR
(Gov. Das Armas Prov. de MT / 1821)
REGIÃO MELLO E CÁCERES**

COMUNICADO Nr 05 - STT

**DIVULGA A RESPOSTA AOS RECURSOS IMPETRADOS QUANTO À REVISÃO DA
PONTUAÇÃO INICIAL OBTIDA NA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA
SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO**

Guarnição: CUIABÁ – MT

O Comandante da 9ª Região Militar, no uso de suas atribuições, divulga por este comunicado o que segue:

**RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS QUANTO À REVISÃO DA PONTUAÇÃO
INICIAL OBTIDA NA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA SARGENTO TÉCNICO
TEMPORÁRIO**

NR 01

ÁREA PROFISSIONAL: GESTÃO E NEGÓCIOS

HABILITAÇÃO TÉCNICA: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

REQUERENTE: EDINEIDE LEMES DUARTE DE OLIVEIRA

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido

JUSTIFICATIVA: Em resposta aos recurso interposto para a inserção de dados na ficha de inscrição, ficou constatado que as informações inseridas e o correto preenchimento nos campos do sistema adotado para a etapa da INSCRIÇÃO é de inteira responsabilidade do candidato, de acordo com a alínea “a” do subitem 6.6. do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 04 SSMR/9, de 29 de junho de 2018. Por tal dispositivo, entende-se que a referida pontuação inicial é fruto da ação realizada pelo candidato e que não há o que alterar. Assim sendo, com o intuito de manter a legalidade do certame e a isonomia entre os candidatos, foi negado provimento ao recurso.

Campo Grande, MS, 10 de agosto de 2018.

(O documento original encontra-se arquivado no Comando da 9ª Região Militar)

FLÁVIO DOS SANTOS LAJOIA GARCIA - Cel
Comandante Interino da 9ª Região Militar